



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONVENIENTE:**

MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA

2. **PROPOSTA:**

Nº 023190/2021

3. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:**

3.1 Valor do CONCEDENTE (REPASSE): R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

3.2 Valor do CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA): R\$ R\$ 2.313,74 (Dois Mil Trezentos e Treze reais e Setenta e quatro centavos).

4 **OBJETO:**

4.1 Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no município de Belterra-Pa. Através da Prefeitura Municipal de Belterra, com a organização e Coordenação da Divisão de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

5 **JUSTIFICATIVA:**

O esporte e o lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. A maioria da população possui capacidade financeira limitada, dificultando o acesso aos locais destinados à prática esportiva. Sendo assim, a construção de espaços públicos voltados para tal objetivo viabiliza o acesso aos bons hábitos, reduzindo as doenças relacionadas ao sedentarismo, estresse, excesso de peso e demais.

6 **OBJETIVOS:**

Petende-se beneficiar à saúde da população, oferecendo-lhes equipamentos para prática desportiva, a julgar que, nestas comunidades onde serão instaladas as academias, não há equipamentos desta natureza, e isso contribui para que a população principalmente jovem, adulta e idosa tenha uma vida sedentária. Ocupação e disponibilização de espaços públicos para a prática de esportes; Incentivo ao esporte e lazer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



7 PÚBLICO ALVO:

O Projeto visa atender a população belterrense em geral, no entanto, a população diretamente beneficiada será de aproximadamente 1441 munícipes que pertencem às comunidades: Trevo, Amapá e São Francisco da Volta Grande.

8 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa nos sites Banco de Preços e Painel de Preços. Nas propostas constam os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com a necessidade da entidade e normas técnicas, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações.

8.2 A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

8.3 A Prefeitura Municipal de Belterra, através da Divisão de Desporto, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

8.4 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda às exigências contidas no Termo de Referência e no edital do Pregão.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

Assinado digitalmente por JOCICLELIO
CASTRO MACEDO: 55999158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=23817962000105, CN=JOCICLELIO
CASTRO MACEDO: 55999158249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-11-05 15:19:25
Foxit Reader Versão: 9.0.1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



92 Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido no Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

93 A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

94 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

95 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

96 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

97 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

98 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

99 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

9.13 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

10.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

10.5 Designar servidores da Divisão de Esportes e ou da Administração Municipal para acompanhar o fornecimento dos produtos.

10.6 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.7 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.8 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

10.9 A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (93) 3558-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



1184, ocorrendo a entrega no endereço da Prefeitura Municipal de Belterra no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Vila Americana nº 45 bairro centro, CEP 68143-000, Belterra-PA.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

11.2.2 Não mantiver a proposta injustificadamente.

11.2.3 Comportar-se de modo idôneo.

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249
55999158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=2381796200105,
CN=JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



11.2.4 Fazer declaração falsa.

11.2.5 Cometer fraude fiscal.

11.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 11.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Belterra-PA e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

11.7 A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 11 deste instrumento.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

12.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

124 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Belterra
Unidade: 020301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04- Administração
Subfunção: 04 122- Administração Geral
Programa: 04 122 0002- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Atividade: 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
Natureza da despesa: 4.4.90.52 00

14 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através de servidor da Divisão de Desporto e ou Administração, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

15.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

15.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.3 A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



16 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1 Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

16.2 A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

16.3 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

16.4 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

17 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1 Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

17.2 O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

18 DO REGIME DE FORNECIMENTO:

18.1 Conforme a necessidade.

19 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

19.1 Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

20 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 15.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

**JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249**

Assinado digitalmente por JOCICLELIO
CASTRO MACEDO:55999158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=23917962000105, CN=JOCICLELIO
CASTRO MACEDO:55999158249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-05 15:20:43
Font: Reader Versão: 0.0.1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELI
O CASTRO
MACEDO:
5599915824
9

MACEDO:55999158249
DN:G-BR, CN:CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=
(SEM BRANCO),
OU=23917962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO:55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:



20.2 A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 15.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

20.3 Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 11.1.4 deste instrumento.

21 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

21.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Obs.: Os aparelhos deverão ser desenvolvidos para exercício ao ar livre, fabricados em aço carbono e acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, material anticorrosivo; com alta resistência às ações climáticas, que apresenta alta resistência mecânica, insensíveis contra a penetração de água. Os equipamentos são para aquecimento corporal, queima de calorias e condicionamento físico dos usuários praticantes de esporte, que beneficiarão a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência, fortalecimento muscular dos membros inferiores e superiores, fortalecimento das articulações, para alongamento e relaxamento dos músculos antes e após o treino, melhorar a coordenação motora, melhorar a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores/superiores, quadris e região lombar, dentre outros benefícios.

Nº	EQUIPAMENTO	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR MÉDIO COTADO	
					PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Puxador Peitoral Duplo	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 2" × 3mm; 2" × 5,5 mm; 1.½" × 2 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" × 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster; solda MIG. parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos	05	UN	R\$4.073,33	R\$20.366,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03



		musculares, instruções de utilização.				
02	Simulador de Cavalgada	Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento com capacidade para dois usuários de até 130 kg de cada. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar. Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".	04	UN	R\$ 6.224,44	R\$ 24.897,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

55999158249
Data: 01-08-2019
OU:Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, e-CPF
A3: OJHEM.BRANCO
OU: 23817662300105
OU: JOCICLELIO CASTRO
MACEDO: 55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:



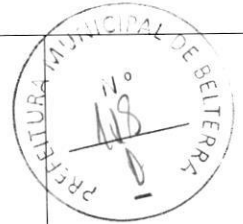
03	Elíptico Duplo	Produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência ameteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1515 mm / Largura: 1262 mm / Profundidade: 1235 mm / Peso: 53,48 kg / Área: 1,558 m².	05	UN	R\$ 4.108,67	R\$ 20.543,35
04	Leg Press Duplo	Produzidos com tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.	05	UN	R\$ 5.275,00	R\$ 26.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPP A3, OU=EM
BRANCO,
OU=23517962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO.55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento



		PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Com capacidade para dois usuários de até 120kg cada.				
05	Simulador de Percurso Duplo (Caminhada)	Fabricado a partir de tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Com capacidade de dois usuários de até 130kg cada.	05	UN	RS4.573,33	RS 22.866,65
06	Bicicleta Dupla	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm ; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono	05	UN	RS 6.247,53	RS 31.237,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

30099158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS: OUI/EM BRANCO,
OIJ=23817962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO:55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Inscrição



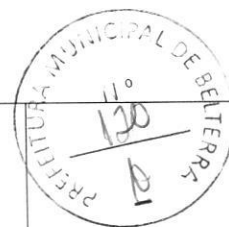
		com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.				
07	Placa Orientadora 1X1 2,9m X 1,1m	Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido.	04	UN	R\$2.513,97	R\$ 10.055,88
08	Barra Paralela Dupla	Produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o	04	UN	R\$1.196,45	R\$ 4.785,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Sacatana da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO,
OU=23917962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO:55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento



		insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliésterde alta resistência a meteorização.COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado.				
09	Rotação Diagonal 45' Dupla	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	04	UN	R\$1.825,67	R\$ 7.302,68
10	Puxador de Costa Duplo	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de	04	UN	R\$ 3.179,47	R\$ 12.717,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO),
OU=23917962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO:55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento
1. realização



		diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16"; 1/4". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" × 1.1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares.				
11	Twister Lateral Duplo	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4. Tubo trefilado DIN 2393. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2; 2' com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	04	UN	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO CASTRO MACEDO:
55999158249

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, AJ=OU=EM BRANCO, OU=23917962000105, CN=JOCICLELIO CASTRO MACEDO, email=55999158249, Razão: Eu sou o autor deste documento.



12	Remada Sentada Dupla	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares.	04	UN	R\$ 3.933,33	R\$ 15.733,32
13	Abdominal Duplo	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no	04	UN	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.112/0001-03

JOCICLELIO
CASTRO
MACEDO:
55999158249

55999158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO),
OU=23817962000105,
CN=JOCICLELIO CASTRO
MACEDO 55999158249
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização



		mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.				
14	Espaldar Com Barras Fixa	Fabricados com tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser Com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Aterramento. Com capacidade para dois usuários com até 150 kg cada.	04	UN	R\$ 4.787,78	R\$ 19.151,12

VALOR TOTAL : R\$ 252.313,74

JOCICLELIO
CASTRO MACEDO:
55999158249

CAS I KU MACEDO 55999158249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=23817962000105, CN=JOCICLELIO
CASTRO MACEDO 55999158249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2021.11.05 16:24:21

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Belterra/PA, 05 de novembro de 2021.